SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 09 de Novembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO I | Nº 0205

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE
PORTARIA Nº 114/2010

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **ACÁCIO ARAUJO DANTAS** para ocupar o cargo em Comissão de Diretor de Compras, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Administração, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 08 de novembro de 2010.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6A9D5D90

IPSEP
PORTARIA Nº 020/2010-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com *proventos integrais*, a servidora ***MARIA LINDALVA DOS SANTOS***, matrícula 0254-1, ocupante do cargo de Professor EB1-A, Nível – V, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, em conformidade ao estabelecido pelo **art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com os proventos calculados de base na Lei Municipal nº 1.367, de 17 de fevereiro de 2009.
Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 04 de novembro de 2010.

RICARDO WAGNER MACEDO CAVALCANTI
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A06485CC

IPSEP
PORTARIA Nº 019/2010-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, incisos I e IX;

Considerando que a referida aposentadoria correra na modalidade voluntária, com proventos reduzidos, na forma da **PORTARIA Nº 0016/2006-IPSEP**, em 31 de outubro de 2006, cujo ato aposentatório fora retificado através da **PORTARIA Nº 012/2007-IPSEP**, de 26 de dezembro de 2007, todas devidamente publicadas no Jornal Oficial do Município;

Considerando que o instituto da desaponsentação ainda não esteja sob o manto da Constituição ou de qualquer outro normativo federal, todavia, em sendo a ***aposentadoria um direito patrimonial disponível e, por esse fundamento, pode o***

segurado renunciá-la para obter novo benefício mais vantajoso posteriormente, como em outros temas de repercussão nacional, a doutrina e a jurisprudência têm dominado, no sentido de que não há vedação legal para sua prática na Administração Pública;

Considerando por derradeiro, que O **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ**, comandado pela ***LEI COMPLEMENTAR Nº 01***, de 23 de maio de 2008, estabelece o processo da **REVERSÃO**, assegurando o reingresso do aposentado no serviço público municipal, por conveniência recíproca da administração e do inativo, cuja previsão legal, comunga perfeitamente com o entendimento do Tribunal de Contas do nosso Estado sobre a pretensão da requerente em voltar ao exercício da atividade no âmbito da municipalidade, com amparo no ***PARECER Nº 017/2010-ASSEJUR***.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESAPOSENTAR A PEDIDO**, ***MARIA DAS GRAÇAS DANTAS PORTO***, aposentada voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos reduzidos, **TORNANDO SEM EFEITO**, com efeitos, ***ex nunc***, a **PORTARIA Nº 012/2007-IPSEP**, de 26 de dezembro de 2007, devidamente publicada no Jornal Oficial do Município.

Art. 2º - Excluir da folha de pessoal inativo desta Autarquia Previdenciária, a partir deste mês, a referida aposentada e seus respectivos proventos, devolvendo-a a Secretaria de Administração do Município para adoção das medidas cabíveis, no tocante ao retorno dessa à atividade funcional, no que lhe couber e competir.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Dê-se Ciência. Publique-se.

Picuí/PB, em 03 de novembro de 2010.

RICARDO WAGNER MACEDO CAVALCANTI
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1606CFC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 020/10
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: KALINNE SUAEDY DE ALMEIDA CARVALHO CANDIDO
Objeto: Prestação de serviços de Professor EB3, classe B, nível I, lecionando de 5ª a 8ª série a disciplina de Ciências no Distrito de Serra dos Brandões deste Município, em substituição à servidora titular Maria Sânzia Nascimento de A. Silva, que esta de licença para tratamento de saúde.
Valor: R$ 900,00 (novecentos reais) por vinte e cinco horas de trabalho semanais.
Vigência: 03/11/2010 a 19/11/2010
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 03 de novembro de 2010
Signatários: Rubens Germano Costa e Kalinne Suaedy de Almeida Carvalho Candido

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3F59A7B8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 08.948.697-168/2010
PREGÃO PRESENCIAL n.º 0105/2010
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente para atender diversas secretarias deste município;
Contrato nº 0258/2010
Contratado: ANTONIO FERNANDES DA SILVA - DIGITAÇÃO – CNPJ 05.874.809/0001-66;
Valor R$ 76.480,00 (Seis mil quatrocentos e oitenta reais);
Código de Recurso e fonte: 02.060 Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano; 12 361 1023 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE; 000343 3390.39 99 009 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Data de Assinatura: 20/09/2010
Vigência: 31/12/2010;

Publique-se,

Pombal - PB, em 08 de Novembro de 2010

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:972775F8

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 08.948.697-0171/2010
PREGÃO PRESENCIAL n.º 0108/2010
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL DE PUBLICIDADE PARA ATENDER AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO;
Contrato nº 0250/2010
Contratado: HELIO VINICIUS FORMIGA FARIAS – CNPJ 04.282.557/0001-13
Valor Total: R$ 149.550,00 (Cento e quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta centavos);
Código de Recurso e fonte: Recursos de programas Federal e Municipal e correrão nas dotações do orçamento geral do município.

Data de Assinatura: 17/09/2010
Vigência: 31/12/2010;

Publique-se,

Pombal - PB, em 17 de Setembro de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:5003AAA0

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 08.948.697-0172/2010
PREGÃO PRESENCIAL n.º 0109/2010
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TIRAS REAGENTES PARA EXAMES DE GLICOSE EM PACIENTES DIABÉTICOS NESTE MUNICÍPIO;
Contrato nº 0287/2010
Contratado: ALEXANDRE LOPES DO NASCIMENTO ME – CNPJ 07.425.736/0001-50
Valor Total: R$ 61.700,00 (Setenta e um mil e setecentos reais);
Código de Recurso e fonte: 02.150 Fundo Municipal de Saúde; 10 301 1019 2056 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Atenção Básica); 000653 3390.30 99 003 Material de Consumo; 000654 3390.32 99 003 Material de Distribuição Gratuita.Data de Assinatura: 21/10/2010
Vigência: 31/12/2010;

Publique-se,

Pombal - PB, em 08 de Novembro de 2010

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:E052FC42

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE EDITAL

PROCESSO nº 08.948.697-0197/2010
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0125/2010
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender o PROJOVEM ADOLESCENTE deste Municipio, conforme Especificações Técnicas do Anexo I (Termo de Referência) do presente edital.
CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/11/2010 - 09h00min às 09h15min (a critério do pregoeiro será dado até 15min de tolerância para recebimento do Credenciamento);
ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 23/11/2010 a partir das 09h30min.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de licitação, situado a Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15 - 1º andar – Centro – Pombal/PB. TIPO: Menor Preço por item. REGÊNCIA LEGAL: Leis nº 10.520, de 17/07/2002, 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores e o Decreto Municipal n.º 1.353 de 26 de Março de 2009 e LC nº. 123 de 14 de dezembro de 2006. INFORMAÇÕES: Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15 – 1. º andar – Centro – Pombal/PB, ou pelos telefones (0xx83) 3431-2204 ramal 27. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sala de Licitação deste Município de Pombal, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

Pombal/PB, 08 de Novembro de 2010.

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:2AF3AD82

GABINETE
LEI Nº 1.451, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010.

Estabelece nova delimitação do perímetro urbano da cidade de Pombal e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 23, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º O perímetro urbano da cidade de Pombal, Estado da Paraíba, é o estabelecido pelo mapa e pelo memorial descritivo, elaborado em janeiro de 2010, ambos em anexo, que passam a ser parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Em conformidade com a nova delimitação do perímetro urbano de que trata o artigo 1º desta lei, a área urbana da cidade de Pombal passa a ser de 1.237,05 (um mil e duzentos e trinta e sete inteiros e cinco centésimos) hectares, passando o perímetro urbano a ter a seguinte descrição:

1 – Na BR 230, encontra-se o ponto inicial P00, com as seguintes coordenadas geográficas 6° 47,859 Lat. Sul e 37° 46,757 Long. Oeste;
2 – Partindo do P00, encontra-se o P01 a 250,01m nas coordenadas 6° 47,968 Lat. Sul e 37° 46,838 Long. Oeste;
3 – Partindo do P01, encontra-se o P02 a 151,80m nas coordenadas 6° 47,921 Lat. Sul e 37° 46,906 Long. Oeste;
4 – Partindo do P02, encontra-se o P03 a 587,39m nas coordenadas 6° 47,754 Lat. Sul e 37° 47,173 Long. Oeste;
5 – Partindo do P03, encontra-se o P04 a 549,41m nas coordenadas 6° 47,586 Lat. Sul e 37° 47,421 Long. Oeste;
6 – Partindo do P04, encontra-se o P05 a 484,06m nas coordenadas 6° 47,433 Lat. Sul e 37° 47,633 Long. Oeste;
7 – Partindo do P05, encontra-se o P06 a 22,36m nas coordenadas 6° 47,421 Lat. Sul e 37° 47,635 Long. Oeste;
8 – Partindo do P06, encontra-se o P07 a 871,94m nas coordenadas 6° 47,342 Lat. Sul e 37° 48,108 Long. Oeste;
9 – Partindo do P07, encontra-se o P08 a 210,61m nas coordenadas 6° 47,392 Lat. Sul e 37° 48,211 Long. Oeste;
10 – Partindo do P08, encontra-se o P09 a 48,66m nas coordenadas 6° 47,388 Lat. Sul e 37° 48,236 Long. Oeste;
11 – Partindo do P09, encontra-se o P10 a 111,81m nas coordenadas 6° 47,444 Lat. Sul e 37° 48,258 Long. Oeste;
12 – Partindo do P10, encontra-se o P11 a 165,61m nas coordenadas 6° 47,529 Lat. Sul e 37° 48,262 Long. Oeste;
13 – Partindo do P11, encontra-se o P12 a 148,27m nas coordenadas 6° 47,594 Lat. Sul e 37° 48,307 Long. Oeste;
14 – Partindo do P12, encontra-se o P13 a 133,50m nas coordenadas 6° 47,643 Lat. Sul e 37° 48,360 Long. Oeste;
15 – Partindo do P13, encontra-se o P14 a 129,03m nas coordenadas 6° 47,700 Lat. Sul e 37° 48,401 Long. Oeste;
16 – Partindo do P14, encontra-se o P15 a 219,40m nas coordenadas 6° 47,685 Lat. Sul e 37° 48,519 Long. Oeste;
17 – Partindo do P15, encontra-se o P16 a 132,11m nas coordenadas 6° 47,650 Lat. Sul e 37° 48,582 Long. Oeste;
18 – Partindo do P16, encontra-se o P17 a 103,94m nas coordenadas 6° 47,610 Lat. Sul e 37° 48,621 Long. Oeste;

19 – Partindo do P17, encontra-se o P18 a 151,60m nas coordenadas 6° 47,540 Lat. Sul e 37° 48,578 Long. Oeste;
20 – Partindo do P18, encontra-se o P19 a 135,91m nas coordenadas 6° 47,468 Lat. Sul e 37° 48,563 Long. Oeste;
21 – Partindo do P19, encontra-se o P20 a 69,11m nas coordenadas 6° 47,436 Lat. Sul e 37° 48,543 Long. Oeste;
22 – Partindo do P20, encontra-se o P21 a 254,28m nas coordenadas 6° 47,300 Lat. Sul e 37° 48,548 Long. Oeste;
23 – Partindo do P21, encontra-se o P22 a 96,69m nas coordenadas 6° 47,269 Lat. Sul e 37° 48,515 Long. Oeste;
24 – Partindo do P22, encontra-se o P23 a 83,88m nas coordenadas 6° 47,231 Lat. Sul e 37° 48,487 Long. Oeste;
25 – Partindo do P23, encontra-se o P24 a 171,41m nas coordenadas 6° 47,188 Lat. Sul e 37° 48,570 Long. Oeste;
26 – Partindo do P24, encontra-se o P25 a 83,22m nas coordenadas 6° 47,180 Lat. Sul e 37° 48,614 Long. Oeste;
27 – Partindo do P25, encontra-se o P26 a 233,20m nas coordenadas 6° 47,139 Lat. Sul e 37° 48,734 Long. Oeste;
28 – Partindo do P26, encontra-se o P27 a 615,71m nas coordenadas 6° 46,833 Lat. Sul e 37° 48,595 Long. Oeste;
29 – Partindo do P27, encontra-se o P28 a 67,73m nas coordenadas 6° 46,815 Lat. Sul e 37° 48,638 Long. Oeste;
30 – Partindo do P28, encontra-se o P29 a 285,07m nas coordenadas 6° 46,675 Lat. Sul e 37° 48,569 Long. Oeste;
31 – Partindo do P29, encontra-se o P30 a 550,66m nas coordenadas 6° 46,443 Lat. Sul e 37° 48,380 Long. Oeste;
32 – Partindo do P30, encontra-se o P31 a 452,60m nas coordenadas 6° 46,219 Lat. Sul e 37° 48,297 Long. Oeste;
33 – Partindo do P31, encontra-se o P32 a 348,57m nas coordenadas 6° 46,054 Lat. Sul e 37° 48,208 Long. Oeste;
34 – Partindo do P32, encontra-se o P33 a 72,42m nas coordenadas 6° 46,017 Lat. Sul e 37° 48,222 Long. Oeste;
35 – Partindo do P33, encontra-se o P34 a 917,99m nas coordenadas 6° 46,554 Lat. Sul e 37° 48,390 Long. Oeste;
36 – Partindo do P34, encontra-se o P35 a 672,81m nas coordenadas 6° 45,410 Lat. Sul e 37° 48,054 Long. Oeste;
37 – Partindo do P35, encontra-se o P36 a 960,40m nas coordenadas 6° 45,101 Lat. Sul e 37° 47,636 Long. Oeste;
38 – Partindo do P36, encontra-se o P37 a 500,05m nas coordenadas 6° 45,178 Lat. Sul e 37° 47,376 Long. Oeste;
39 – Partindo do P37, encontra-se o P38 a 1.611,63m nas coordenadas 6° 45,277 Lat. Sul e 37° 46,480 Long. Oeste;
40 – Partindo do P38, encontra-se o P39 a 655,49m nas coordenadas 6° 46,526 Lat. Sul e 37° 46,730 Long. Oeste;
41 – Partindo do P39, encontra-se o P40 a 190,90m nas coordenadas 6° 45,592 Lat. Sul e 37° 46,651 Long. Oeste;
42 – Partindo do P40, encontra-se o P41 a 576,63m nas coordenadas 6° 45,775 Lat. Sul e 37° 46,427 Long. Oeste;
43 – Partindo do P41, encontra-se o P42 a 269,31m nas coordenadas 6° 45,908 Lat. Sul e 37° 46,371 Long. Oeste;
44 – Partindo do P42, encontra-se o P43 a 546,56m nas coordenadas 6° 46,194 Lat. Sul e 37° 46,435 Long. Oeste;
45 – Partindo do P43, encontra-se o P44 a 538,90m nas coordenadas 6° 46,374 Lat. Sul e 37° 46,659 Long. Oeste;
46 – Partindo do P44, encontra-se o P45 a 360,51m nas coordenadas 6° 46,438 Lat. Sul e 37° 46,845 Long. Oeste;
47 – Partindo do P45, encontra-se o P46 a 58,66m nas coordenadas 6° 46,454 Lat. Sul e 37° 46,872 Long. Oeste;
48 – Partindo do P46, encontra-se o P47 a 66,21m nas coordenadas 6° 46,476 Lat. Sul e 37° 46,900 Long. Oeste;
49 – Partindo do P47, encontra-se o P48 a 78,44m nas coordenadas 6° 46,489 Lat. Sul e 37° 46,941 Long. Oeste;
50 – Partindo do P48, encontra-se o P49 a 46,09m nas coordenadas 6° 46,511 Lat. Sul e 37° 46,951 Long. Oeste;
51 – Partindo do P49, encontra-se o P50 a 76,23m nas coordenadas 6° 46,552 Lat. Sul e 37° 46,948 Long. Oeste;
52 – Partindo do P50, encontra-se o P51 a 135,62m nas coordenadas 6° 46,619 Lat. Sul e 37° 46,989 Long. Oeste;
53 – Partindo do P51, encontra-se o P52 a 37,33m nas coordenadas 6° 46,626 Lat. Sul e 37° 47,008 Long. Oeste;
54 – Partindo do P52, encontra-se o P53 a 156,15m nas coordenadas 6° 46,622 Lat. Sul e 37° 47,093 Long. Oeste;
55 – Partindo do P53, encontra-se o P54 a 29,15m nas coordenadas 6° 46,636 Lat. Sul e 37° 47,101 Long. Oeste;
56 – Partindo do P54, encontra-se o P55 a 98,59m nas coordenadas 6° 46,670 Lat. Sul e 37° 47,142 Long. Oeste;
57 – Partindo do P55, encontra-se o P56 a 108,78m nas coordenadas 6° 46,687 Lat. Sul e 37° 47,455 Long. Oeste;
58 – Partindo do P56, encontra-se o P57 a 156,32m nas coordenadas 6° 46,695 Lat. Sul e 37° 47,283 Long. Oeste;
59 – Partindo do P57, encontra-se o P58 a 101,01m nas coordenadas 6° 46,694 Lat. Sul e 37° 47,338 Long. Oeste;
60 – Partindo do P58, encontra-se o P59 a 115,80m nas coordenadas 6° 46,686 Lat. Sul e 37° 47,402 Long. Oeste;
61 – Partindo do P59, encontra-se o P60 a 104,02m nas coordenadas 6° 46,686 Lat. Sul e 37° 47,455 Long. Oeste;
62 – Partindo do P60, encontra-se o P61 a 80,01m nas coordenadas 6° 46,730 Lat. Sul e 37° 47,463 Long. Oeste;
63 – Partindo do P61, encontra-se o P62 a 100,81m nas coordenadas 6° 46,775 Lat. Sul e 37° 47,491 Long. Oeste;
64 – Partindo do P62, encontra-se o P63 a 146,00m nas coordenadas 6° 46,847 Lat. Sul e 37° 47,524 Long. Oeste;
65 – Partindo do P63, encontra-se o P64 a 165,94m nas coordenadas 6° 46,906 Lat. Sul e 37° 47,593 Long. Oeste;
66 – Partindo do P64, encontra-se o P65 a 267,19m nas coordenadas 6° 46,929 Lat. Sul e 37° 47,449 Long. Oeste;
67 – Partindo do P65, encontra-se o P66 a 527,20m nas coordenadas 6° 47,215 Lat. Sul e 37° 47,457 Long. Oeste;
68 – Partindo do P66, encontra-se o P67 a 1.624,60m nas coordenadas 6° 47,693 Lat. Sul e 37° 46,707 Long. Oeste;
69 – Partindo do P64, encontra-se o P00 a 320,93m nas coordenadas 6° 47,850 Lat. Sul e 37° 46,766 Long. Oeste;

Art. 3º Para os fins previstos nesta lei, será tomado por base o levantamento planimétrico feito pela Secretaria de Infra Estrutura e Desenvolvimento Urbano, através de profissional técnico habilitado.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 576, de 31 de dezembro de 1983.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de novembro de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:D71FC52D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CONSORCIO INTERM. DE G. PÚBLICA INTEGRADA NOS MUN. DO BAIXO RIO PARAIBA
PROCURAÇÃO

INSTRUMENTO DE MANDATO
Pelo presente instrumento particular de mandato, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO**

PÚBLICA INTEGRADA NOS MUNICÍPIOS DO BAIXO RIO PARAÍBA – COGIVA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 11.712.547/0001-36, com sede na Rua Orcine Fernandes n° 163 – Salas 204 e 206 – na Cidade de Sapé (PB), instituído conforme Contrato de Constituição de Consórcio Público, publicado em 10/02/2010, e ratificado pelas leis municipais n° 203/2010 (de São Miguel de Taipu, publicada em 19/01/2010), n° 456/2010 (de Juripiranga, publicada em 03/02/200), n° 735/2009 (de Mari, publicada em 03/02/2010), n° 999/2009 (de Sapé, publicada em 21/01/2010), n° 245/2010 (de São José dos Ramos, publicada em 19/02/2010), n° 388/2010 (de Pilar, publicada em 02/03/2010), n° 053/2009 (de Caldas Brandão, publicada em 30/12/2009) e n° 152/2009 (de Sobrado, publicada em 21/01/2010), neste ato representado pelo seu Presidente, **Prefeito JOÃO CLEMENTE NETO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n° 1.707.356 (expedido pela SSP/PB) e CPF n° 885.066.574-15, **NOMEIA E CONSTITUI** seu bastante **PROCURADOR** o Sr. **MANOEL PORFÍRIO NEVES**, brasileiro, casado, administrador e advogado, residente na Rua Profº Paredes n° 825 – Bairro da Torre –em João Pessoa (PB), inscrito no CPF sob n° 020.006.104-63 e RG n° 144.816 (expedido pela SSP/PB), a quem confere os seguintes poderes de gerência, relativamente à pessoa jurídica outorgante: exercer a administração do CONSÓRCIO, com poderes gerais para abrir as contas de depósito que se fizerem necessárias em quaisquer estabelecimentos bancários, públicos ou privados, inclusive no Banco do Brasil S/A, na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Nordeste do Brasil S/A, e movimentar referidas contas, assinando cheques em conjunto com o Presidente; assinar recibos, ordens de pagamento, contra-ordens, requerer extratos bancários e quaisquer outros documentos relativos a tais contas de depósito; requerer e autorizar aplicações financeiras de quaisquer espécies, relativamente a valores disponíveis ao CONSÓRCIO, ajustando com a instituição financeira as respectivas remunerações; assinar expedientes, requerimentos e quaisquer outros documentos indispensáveis à movimentação e gerenciamento de contas bancárias; representar o Consórcio junto a quaisquer outras pessoas, físicas ou jurídicas, junto a repartições públicas em geral, à Receita Federal do Brasil, ao INSS ou a qualquer outro órgão público, para tanto podendo requerer, assinar documentos, passar recibos, dar quitação e desempenhar plenamente a representação do Outorgante em assuntos de seu interesse; e ainda, junto a Tribunais de Contas, prestando informações e requerendo o que necessário, no interesse do Consórcio; representar o Outorgante, administrativamente, junto a qualquer instância, judicial ou extrajudicial, junto ao Ministério Público em geral ou aos órgãos de Controladoria externa, podendo junto a estes requerer ou prestar informações; exercer – quando necessário – a presidência de comissões internas de processamento de licitação e de pregões, em quaisquer de suas modalidades, e de inquérito administrativo, casos em que se reserva ao Presidente do Consórcio a instância recursal imediata; promover a compra de suprimentos e equipamentos para o Outorgante, sempre que autorizado pelos competentes procedimentos administrativos e legais; exercer o controle financeiro, contábil e de planejamento das atividades do Consórcio, com a ajuda de consultorias especializadas e de tudo prestando contas, na forma da lei e dos estatutos, perante os órgãos de controle, interno e externos; administrar o expediente do Consórcio, exercendo o controle geral sobre todas as atividades do Outorgante, assim respondendo por todos os bens e materiais e pelo pessoal de seu quadro, servidores efetivos ou contratados, em qualquer regime ou modalidade; propor à Diretoria todas as medidas e demais atos administrativos não expressamente outorgados neste instrumento de mandato; prestar assessoramento ao Presidente e à Diretoria Executiva, por ocasião das reuniões colegiadas do Consórcio, em todas as suas instâncias estatutárias ou regimentais; lavrar as atas de reunião de Diretoria e de Assembléias Gerais e assiná-las, juntamente com o Presidente e com outras autoridades a elas presentes, nos casos requeridos pela lei ou pela praxe do Direito; representar o Presidente do Consórcio, quando expressamente por este designado, perante quaisquer Ministérios ou órgãos fracionários do Poder Central da União ou perante qualquer Secretaria de Governo, estadual ou municipal, junto aos quais poderá assinar requerimentos ou os documentos que se fizerem necessários, no fiel cumprimento e desempenho deste mandato; Enfim, praticar todo e qualquer ato de gerência, nos casos e sempre que se torne indispensável defender os interesses do Outorgante, hipótese em que prestará contas, perante a Diretoria Executiva, dos atos que assim os assinar ou assumir, ao que o Outorgante dará por bom firme e valioso, tendo validade este mandato até o dia 30 de junho de 2010. Dado e traçado no Gabinete do Presidente do Consórcio, na Cidade de Sapé, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2010.

JOÃO CLEMENTE NETO
Presidente do COGIVA

Publicado por:
Manoel Porfírio Neves
Código Identificador:2D27CA3A

CONSORCIO INTERM. DE G. PÚBLICA INTEGRADA NOS MUN. DO BAIXO RIO PARAIBA
PORTARIA N° 003/2010

COGIVA

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA NOS MUNICÍPIOS DO BAIXO RIO PARAÍBA – COGIVA**, abaixo assinado, no uso das atribuições e competências que lhe conferem o Art. 28 do Estatuto Social, combinado com o § 1° da cláusula trigésima segunda do Contrato de Constituição do Consórcio (Protocolo de Intenções), devidamente autorizado pela Diretoria, conforme resolução em reunião desta data, **RESOLVE EXONERAR** do cargo de **Secretário-Executivo** do CONSÓRCIO o **Sr. MELCÍADES JOSÉ DE BRITO**, brasileiro, divorciado, empresário, CPF n° 068.759.394-87, a pedido.
Publique-se, para que produza este ato todos os efeitos de direito.
Sapé (PB), 30 de junho de 2010.

JOÃO CLEMENTE NETO
Presidente

Publicado por:
Manoel Porfírio Neves
Código Identificador:E2B72E95

CONSORCIO INTERM. DE G. PÚBLICA INTEGRADA NOS MUN. DO BAIXO RIO PARAIBA
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA NOS MUNICÍPIOS DO BAIXO RIO PARAÍBA, REALIZADA NA CIDADE DE MARI (PB), EM 4 DE MARÇO DE 2010:
Aos quatro (4) dias do mês de março do ano de 2010, na Cidade de Mari (PB), atendendo à convocação feita

pessoalmente aos representantes legais dos Municípios subscritores do Protocolo de Intenções para constituição do **"Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada nos Municípios do Baixo Rio Paraíba – COGIVA"**, conforme deliberado em Assembléia Geral realizada na Cidade de Sobrado, em 11/02/2010, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, no Plenário da Câmara Municipal de Mari, os representantes dos Municípios de MARI, Prefeito Antônio Gomes da Silva; de PILAR, Prefeita Virgínia Maria Veloso Borges; de SAPÉ, Prefeito João Clemente Neto; de SÃO JOSÉ DOS RAMOS, Prefeita Maria Aparecida Rodrigues de Amorim; e de SOBRADO, Prefeita Célia Maria de Oliveira Melo. Fizeram-se representar naquela Assembléia Geral os Prefeitos Antônio Maroja Guedes Filho (de JURIPIRANGA), por seu Secretário Municipal, Osmar Anízio da Silva, e João Batista Dias (de CALDAS BRANDÃO), por seu Secretário Municipal, Roberto Lúcio Araújo. Presentes também àquela reunião, o Presidente da Câmara Municipal local, do Vice-Prefeito do Município de Sapé, Melcíades José de Brito, além do Vice Prefeito e outros Vereadores do Município anfitrião, o Consultor Jurídico da FAMUP, Advogado Manoel Porfírio Neves. Foi convidado a secretariar os trabalhos o Assessor Jairo Cézar Soares de Sousa, como Secretário *"ad hoc"*. Registrou-se, igualmente, a presença de profissionais de imprensa, representando estações de rádios da Cidade de Sapé e Guarabira. A Assembléia Geral foi coordenada pelo Presidente do Consórcio, Prefeito João Clemente Neto (de SAPÉ), que fez uma saudação pessoal a todos os que ali se encontravam, agradecendo-lhes pela presença. O Presidente explicou em linhas gerais os objetivos daquela Assembléia Geral, fazendo assim a leitura da Ordem do Dia. Em seguida, concedeu a palavra ao Consultor Jurídico da FAMUP, advogado Manoel Porfírio, que vem prestando efetiva assessoria jurídica à organização do Consórcio, para que fizesse uma síntese acerca dos assuntos a serem tratados naquela ocasião. Com a palavra, Porfírio discorreu sobre as etapas já cumpridas em relação à organização do Consórcio, destacando que aquele encontro teria como objetivo dois assuntos principais: a) o primeiro, tratar do rateio inicial das despesas de instalação do Consórcio, em relação ao que sugeriu, neste particular, fosse a reunião suspensa temporariamente naquele plenário, para, em sala reservada, os Prefeitos discutirem o orçamento inicialmente proposto; b) o segundo, também de suma importância, ao que disse, seria a aprovação de uma das atribuições do Secretário-Executivo do Consórcio, enquanto suas demais atribuições não fossem especificadas em mandato próprio, especialmente para, na forma do art. 20, inciso V, e do art. 28, § 2°, dos estatutos sociais, por extraordinária delegação, abrir e movimentar, em conjunto com o Presidente, contas de depósitos de quaisquer naturezas, junto a qualquer Instituição Bancária, pública ou particular, observada a legislação em vigor especialmente no tocante ao Poder Público. Após assim explanar o advogado, retornou a palavra à Mesa, pelo que, em relação ao segundo item sugerido, e antes mesmo de suspender a sessão, o Presidente colocou em apreciação e a Assembléia Geral, de forma unânime, aprovou a sobredita atribuição do Secretário-Executivo do Consórcio, até que instrumento próprio defina as respectivas atribuições e competências, na forma do estatuto. Neste ponto, a reunião foi suspensa e os integrantes da Assembléia Geral (presentes e representados) dirigiram-se a sala reservada, onde foi discutido e aprovado o rateio do orçamento inicial das despesas de instalação do Consórcio, ficando ali decidido e aprovado que cada município consorciado deveria despender, inicialmente e a título de rateio, a importância (a ser confirmada pela Diretoria Executiva do Consórcio), naquele instante estimada em torno de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para cada município. No mesmo ensejo, todos ficaram cientes de que também deveriam providenciar a reserva de dotação orçamentária ou a abertura de crédito especial, se fosse o caso, com vistas a abrigar a realização daquela despesa em favor do Consórcio, conforme, aliás, é a previsão estatutária e do próprio contrato de constituição. Retornando todos ao Plenário da Câmara Municipal, a reunião prosseguiu, para as considerações gerais e finais de quem quisesse se manifestar. A palavra foi então facultada. De mesma fizeram uso, na seqüência, as Prefeitas Virgínia Veloso Borges (PILAR), Célia Maria (SOBRADO) e Aparecida Amorim (SÃO JOSÉ DOS RAMOS), que ratificaram irrestrito apoio ao Consórcio, dizendo da expectativa, hoje comum em todos os municípios consorciados, de vê-lo iniciar suas atividades, para a resolução dos problemas comuns. Falaram pela ordem, os representantes dos Prefeitos João Batista Dias e TOM Maroja, para também dizerem que os Prefeitos ali representados, ao tempo em que ratificavam todas as decisões ali tomadas, ansiosos estavam por ver o início das atividades do Consórcio. Em seguida, falou o anfitrião, Prefeito Antônio Gomes, para dizer da satisfação do Município de Mari por haver sediado aquela reunião e para agradecer a presença dos demais colegas prefeitos, ressaltando que também se tem posicionado a favor de todas as medidas que levem ao bom êxito daquele empreendimento regional, que é o Consórcio em formação. Por último voltou a falar o Presidente João Clemente, agradecendo àquela Assembléia Geral pela proveitosa reunião, especialmente pela aprovação dos assuntos propostos, e em particular ao Prefeito Antônio Gomes pelo especial carinho com que havia recebido a todos e, encerrando suas palavras, para convidar a todos para a solenidade de instalação do Consórcio, no dia 31 de março corrente, na Cidade de Sapé, em assembléia geral que ficou desde logo convocada e da qual todos os presentes ficaram igualmente notificados, recomendando que aos demais fosse feita a respectiva e regular notificação, com a finalidade, inclusive, de discutir o planejamento anual das atividades consorciadas e de outras providências indispensáveis ao normal andamento do Consórcio. Como nada mais houvesse a tratar, encerrou os trabalhos, dos quais lavrei esta ata, a qual, uma vez lida e em tudo aprovada, segue por mim assinada e pelos Prefeitos Presentes à reunião, referendada, ao final, pelo Advogado e Consultor Jurídico que a tudo assistiu e deu conformidade. Mari (PB), 4 de março de 2010.

JAIRO CÉZAR SOARES DE SOUSA
Secretário *"ad hoc"*

JOÃO CLEMENTE NETO
Presidente

MARIA APARECIDA RODRIGUES DE AMORIM
Diretora

VIRGÍNIA MARIA VELOSO BORGES
Prefeita de Pilar

ANTÔNIO GOMES DA SILVA
Prefeito de Mari

CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA MELO
Prefeita de Sobrado

ANTÔNIO MAROJA GUEDES FILHO (Representado)
Prefeito de Juripiranga

JOÃO BATISTA DIAS (Representado)
Prefeito de Caldas Brandão

MELCÍADES JOSÉ DE BRITO
Secretário Executivo

MANOEL PORFÍRIO NEVES
Assessor jurídico

Publicado por:
Manoel Porfírio Neves
Código Identificador:EE57B181

CONSORCIO INTERM. DE G. PÚBLICA INTEGRADA NOS MUN. DO BAIXO RIO PARAIBA
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA NOS MUNICÍPIOS DO BAIXO RIO PARAÍBA – COGIVA, REALIZADA NA CIDADE DE SAPÉ (PB), EM 1° DE JUNHO DE 2010:

No dia 1° de junho de 2010, foi realizada na Cidade de Sapé, na Sede do COGIVA, mais uma Assembléia Geral do **"Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada nos Municípios do Baixo Rio Paraíba"**, em atenção à convocação feita pessoalmente (e reiterada mediante contatos por e-mail e telefone) aos representantes legais dos Municípios subscritores do Contrato de Consórcio Público, conforme deliberado em reunião anterior, realizada em 31/03/2010. A Assembléia Geral contou com a presença dos Prefeitos João Clemente Neto (SAPÉ), Maria Aparecida Rodrigues de Amorim (SÃO JOSÉ DOS RAMOS), Antônio Maroja Guedes Filho (JURIPIRANGA), Antônio José Ferreira (MOGEIRO) e Luiz Carlos Monteiro da Silva (INGÁ). A Prefeita Marcilene Sales da Costa (SÃO MIGUEL DE TAIPU) se fez representar pelo Secretário de Administração do Município, Amaro Manuel de Souza. Estiveram também presentes naquela reunião, o Secretário-Executivo do Consórcio, Melcíades José de Brito, o Consultor Jurídico, Manoel Porfírio Neves, além de representantes do SEBRAE (PB), Martinho Montenegro e Reinaldo Rosendo, do Instituto Ciranda Social/RN, Sérgio Rodrigues, e da Consultoria SOLARIS, Daniel Falcão, dentre outros presentes. Os trabalhos foram secretariados pelo Assessor Jairo Cézar Soares de Sousa, como Secretário *"ad hoc"*. Em face da existência de quorum legal, a Assembléia Geral foi instalada e coordenada pelo Presidente do Consórcio, Prefeito João Clemente Neto, que saudou a todos os presentes e, ao mesmo tempo, explicando os objetivos daquela reunião, ao discorrer sobre a Ordem do Dia. Em seguida, facultou a palavra ao Representante do Instituto Ciranda Social (RN), que fez detalhada exposição sobre como desenvolver no município o programa de construção de casas na zona rural, programa este – ao que disse – já está sendo implantado, de forma bastante célere, no Município de Mogeiro. Deixou orientação acerca de como o município habilitar-se ao referido programa, fazendo a distribuição de material instrucional. Na seqüência, os representantes do SEBRAE/PB fizeram ligeira explanação acerca de como os municípios poderão regulamentar em suas respectivas bases territoriais a chamada "lei geral" (LC 123) da micro e pequena empresa, pelo que ressaltaram a importância da medida, como forma de fortalecer os pequenos empreendimentos econômicos locais, gerando, em conseqüência, renda para as populações locais e receitas de impostos para o município. Com efeito, colocou-se o SEBRAE, por seus representantes, mais uma vez, à disposição dos municípios integrantes do Consórcio, para a adoção das medidas e políticas necessárias ao desenvolvimento do destacado programa. A palavra foi em seguida concedida ao Sr. Daniel Falcão (representante da Consultoria SOLARIS), para expor sobre o Programa de Gerenciamento de Dados (GED), que aquela Consultoria está colocando, no mercado, à disposição das Prefeituras que queiram adotar a digitalização de seus documentos e arquivos. Após as informações sobre a matéria, foi distribuído material de mídia com os presentes. Retornando a palavra à Mesa, o Presidente João Clemente ressaltou a necessidade de proceder aquela Assembléia com a elaboração da peça orçamentária anual do Consórcio para o exercício corrente de 2010. Depois de algumas considerações a esse respeito, o Presidente facultou a palavra ao Consultor Jurídico da FAMUP e do Consórcio, advogado Manoel Porfírio, que discorreu sobre o orçamento e proposta de Resolução n° 001/2010 (que estabelece a receita e fixa a despesa), **estimado a RECEITA** e **fixando a DESPESA** para o período de junho a dezembro/2010 em **R$ 96.574.600,00 (noventa e seis milhões quinhentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais)**, que foi assim, em síntese, demonstrada e sugerida, por categoria econômica: **DESPESA CORRENTE – R$ 159.600,00** e **DESPESA DE CAPITAL – R$ 96.415.000,00**. Por detalhamento da natureza, a despesa ficou assim especificada: DESPESAS CORRENTES: a) com pessoal e encargos sociais – R$ 64.125,00; b) outras despesas correntes – R$ 92.363,60 e c) reserva para contingências – R$ 3.111,40. Por outro turno, as DESPESAS DE CAPITAL ficaram assim estimadas, de forma mais detalhada: a) investimentos em equipamentos e materiais permanentes – R$ 15.000,00; b) programas governamentais consorciados – R$ 96.400.00,00, estes, com o seguinte detalhamento, conforme discutido entre os Prefeitos presentes: b.1) programa de tratamento de resíduos sólidos – R$ 6.600.000,00; b.2) aquisição de patrulha mecanizada – R$ 4.000.000,00; b.3) programas de habitação urbana e rural – R$ 8.800.000,00; b.4) programa de pavimentação de ruas e estradas – R$ 22.000.000,00; e b.5) programas de esgotamento sanitário – R$ 55.000.00,00. Submetida a proposta orçamentária à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, autorizando aquela Assembléia Geral que a Diretoria Executiva fizesse editar e publicar os termos da discutida Resolução n° 001/2010. Como também ficou assim aprovada a forma de rateio das **despesas correntes** (R$ 159.300,00) e da **despesa de capital**, no tocante à parte destinada a equipamentos e materiais permanentes para o Consórcio – R$ 15.000,00: a) o montante destinado à despesa de capital em parcela única, a transferir para o Consórcio até o dia 10 de junho corrente, nos termos do contrato de rateio já encaminhado aos municípios consorciados; b) a parcela relativa à despesa corrente, em sete (7) parcelas mensais e consecutivas, a iniciar em 20 de junho e até 20 de dezembro/2010, de acordo com termo aditivo ao contrato de rateio anterior, a ser celebrado entre o Consórcio e cada Município consorciado. Dessa forma, ficou autorizada também a Diretoria Executiva a adotar todas as providências legais e administrativas, visando à implementação do orçamento, bem como, desde logo, a iniciar contatos com escritórios de planejamento e projetos, no sentido de dar encaminhamento aos programas governamentais definidos no orçamento, com a melhor prioridade e a celeridade possível. Na seqüência, em reiterada manifestação nesse sentido, pediu o Secretário-Executivo do Consórcio que cada município fizesse a indicação de um servidor de seus quadros como articulador junto ao Consórcio, o que foi atendido (e anotado) pelos Prefeitos presentes, autorizando-se a Secretaria-Executiva a dar encaminhamento à matéria junto aos demais municípios. Foi lembrada, mais uma vez, pelo Assessor Jurídico a necessidade de os municípios adotarem providências imediatas quanto ao

destaque de dotações orçamentárias específicas em suas respectivas Leis Orçamentárias (LOAs), com abertura de créditos suplementares, se for o caso, objetivando a dar suporte legal às despesas consorciais rateadas. Por fim, o Secretário Melcíades José de Brito prestou informações sobre outras providências administrativas já adotadas, bem como em relação à conta corrente do Consórcio junto ao Banco do Brasil, cujo número será oportunamente divulgado. Nada mais havendo a tratar, retornou a palavra à Mesa para os agradecimentos de estilo por parte do Presidente João Clemente e para o encerramento dos trabalhos, como de costume. Dos mesmos foi por mim lavrada a presente ata, que, lida e em tudo achada conforme, segue assinada pelos Prefeitos Presentes à reunião e por quem mais de direito. Sapé (PB), 1° de junho de 2010.

JAIRO CÉZAR SOARES DE SOUSA
Secretário *"ad hoc"*

JOÃO CLEMENTE NETO
Presidente

MARIA APARECIDA RODRIGUES DE AMORIM
Diretora

ANTÔNIO MAROJA GUEDES FILHO
Diretor

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito de Mogeiro

LUIZ CARLOS MONTEIRO DA SILVA
Prefeito de Ingá

MARCILENE SALES DA COSTA
Prefeita de São Miguel de Taipu

MELCÍADES JOSÉ DE BRITO
Secretário Executivo

MANOEL PORFÍRIO NEVES
Assessor jurídico

Publicado por:
Manoel Porfírio Neves
Código Identificador:C0571C35

CONSORCIO INTERM. DE G. PÚBLICA INTEGRADA NOS MUN. DO BAIXO RIO PARAIBA
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA NOS MUNICÍPIOS DO BAIXO RIO PARAÍBA, REALIZADA NA CIDADE DE SAOÉ (PB), EM 31 DE MARÇO DE 2010:

Aos trinta e um (31) dias do mês de março do ano de 2010, na Cidade de Sapé (PB), em atenção à convocação feita pessoalmente aos representantes legais dos Municípios subscritores do Protocolo de Intenções para constituição do **"Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada nos Municípios do Baixo Rio Paraíba – COGIVA"**, conforme deliberado em Assembléia Geral realizada na Cidade de Mari, em 04/03/2010, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, no Plenário da Câmara Municipal de Sapé, os representantes dos Municípios de SAPÉ, Prefeito João Clemente Neto; e de SÃO JOSÉ DOS RAMOS, Prefeita Maria Aparecida Rodrigues de Amorim; Representados estavam a Prefeita de PILAR, Virgínia Maria Veloso Borges, por seu ilustre Assessor, César Augusto Melo Silva; o Prefeito Antônio Maroja Guedes Filho (de JURIPIRANGA), por seu Secretário Municipal, Osmar Anízio da Silva, e o Prefeito João Batista Dias (de CALDAS BRANDÃO), por seu Secretário Municipal, Roberto Lúcio Araújo. Estiveram presentes também naquela reunião, como convidados especiais, os Prefeitos de Mogeiro e Ingá, Antônio José Ferreira e Luiz Carlos Monteiro da Silva, respectivamente, além do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sapé, Vereador Walter Filho, o Vice-Prefeito do Município de Sapé e também Secretário-Executivo do Consórcio, Melcíades José de Brito. O encontro foi prestigiado também por diversos vereadores do Município de Sapé, bem como pelo Vereador Severino Lucas Filho do Município de Juripiranga, o Consultor Jurídico da FAMUP, Advogado Manoel Porfírio Neves, além de outros assessores municipais. Os trabalhos foram secretariados pelo Assessor Jairo Cézar Soares de Sousa, como Secretário *"ad hoc"*. Registrou-se, ainda, a presença de radialistas da Rádio Rural de Guarabira. Em face da existência de quorum legal, a Assembléia Geral foi instalada e coordenada pelo Presidente do Consórcio, Prefeito João Clemente Neto, que saudou a todos os presentes. O Presidente explicou os objetivos daquela reunião, discorrendo sobre a Ordem do Dia. Em seguida, facultou a palavra e da mesma fizeram uso, pela ordem: a Prefeita Aparecida Amorim (de São José dos Ramos), que enfatizou como marco histórico a efetiva instalação do Consórcio naquela Região do Estado, representando a esperança na resolução dos problemas da gestão pública comum, ao cabo de uma consciência nova que representa aquele novo modelo de gestão, cujo objetivo maior – ao que disse – é o de carrear benefícios para as populações dos municípios consorciados. Falou, em seguida, o Vereador Severino Lucas Filho (de Juripiranga), que enfatizou o papel do vereador naquele novo modelo de gestão pública associada, fazendo apelo a todos os pares dos Poderes Legislativos ali presentes ou representados para que, sempre que possível, dessem o melhor encaminhamento às matérias legislativas, visando a dotar o Consórcio dos instrumentos legais indispensáveis à consecução de seus verdadeiros objetivos. A palavra foi facultada ao Consultor Jurídico da FAMUP, advogado Manoel Porfírio, para que discorresse sobre os detalhes técnico-jurídicos da pauta daquela reunião. Com a palavra, Porfírio informou já estar de posse da proposta de alteração do contrato de consórcio público, a ser apreciada por aquela Assembléia Geral, com vistas a permitir o ingresso no Consórcio dos Municípios de Ingá, Mogeiro, Riachão do Poço e Salgado de São Félix, bem como da minuta de projeto de lei a ser encaminhada por cada um dos municípios já consorciados às suas respectivas Câmara de Vereadores, no objetivo de ratificar a referida alteração contratual, conforme preconiza o art. 12 da Lei n° 11.107, de 6 de abril de 2005. Ressaltou que, após a leitura e aprovação daqueles instrumentos legais, os mesmos seriam enviados aos Municípios interessados, para assinatura e o encaminhamento devido. Na seqüência, sugeriu que cada município fizesse a indicação de um servidor de seus quadros, para funcionar como articulador junto ao Consórcio, bem como também lembrou a necessidade de a Administração do Consórcio buscar junto aos municípios consorciados, a cessão de servidores com experiência nas áreas de licitação e pregão, a fim de dar suporte às suas atividades inicias, enquanto forma seus próprios quadros. Por fim, Porfírio informou que já estava de posse também de minuta do contrato de rateio a ser firmado pelos municípios que autorizaram a partilha das despesas iniciais de instalação, lembrando da necessidade de tais municípios abrirem créditos adicionais em suas dotações orçamentárias, capazes de suportarem não só aquele rateio como o rateio das despesas consorciadas do

exercício, sendo esta uma exigência legal, inclusive inserta no estatuto e no contrato de constituição do próprio Consórcio. Foi facultada a palavra ao Secretário-Executivo do Consórcio, Melcíades José de Brito, que dela fez uso para, dentre outros assuntos, informar à Assembléia Geral acerca das providências de ordem administrativa por ele adotadas, visando à instalação da sede física da Entidade, inclusive no respeitante à obtenção do CNPJ do Consórcio e à abertura da conta de depósito no Banco do Brasil, cujo número estará sendo em breve divulgado aos consorciados, com vistas a receber os primeiros movimentos financeiros. Nada mais tendo a tratar, retornou a palavra à Mesa, para que o Presidente desse encaminhamento à votação da proposta de inclusão dos quatro novos municípios no Consórcio, quais sejam: Ingá, Mogeiro, Riachão do Poço e Salgado de São Félix, por manifesta solicitação dos respectivos representantes legais. Colocada em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, recomendando o Presidente que se fizesse o encaminhamento da matéria, na forma de praxe. Antes de finalizar a reunião, o Presidente João Clemente facultou a palavra ao ilustre Presidente da Câmara Municipal, Vereador Walter Filho, que, dirigindo-se ao Consórcio, aproveitou para dizer do seu irrestrito apoio àquela promissora iniciativa, congratulando-se com todos os que hoje fazem aquele Consórcio. A palavra com o Presidente da Mesa, este fez os agradecimentos de estilo, em seguida convidando os presentes a se dirigirem para um *"coffee break"*, na sala ao lado, e, logo após, ao **"Mel Shopping"**, para a oficial inauguração das instalações físicas do Consórcio. Nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, dos quais lavrei esta ata, a qual, uma vez lida e em tudo aprovada, segue por mim assinada e pelos Prefeitos Presentes à reunião, referendada, ao final, pelo Advogado e Consultor Jurídico que a tudo assistiu e deu conformidade. Sapé (PB), 31 de março de 2010.

JAIRO CÉZAR SOARES DE SOUSA
Secretário *"ad hoc"*

JOÃO CLEMENTE NETO
Presidente

MARIA APARECIDA RODRIGUES DE AMORIM
Diretora

VIRGÍNIA MARIA VELOSO BORGES (Representada)
Prefeita de Pilar

ANTÔNIO MAROJA GUEDES FILHO (Representado)
Prefeito de Juripiranga

JOÃO BATISTA DIAS (Representado)
Prefeito de Caldas Brandão

MELCÍADES JOSÉ DE BRITO
Secretário Executivo

MANOEL PORFÍRIO NEVES
Assessor Jurídico

Publicado por:
Manoel Porfírio Neves
Código Identificador:AD02EBA2

CONSORCIO INTERM. DE G. PÚBLICA INTEGRADA NOS MUN. DO BAIXO RIO PARAIBA
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA NOS MUNICÍPIOS DO BAIXO RIO PARAÍBA, REALIZADA NA CIDADE DE JURIPIRANGA (PB), EM 4 DE FEVEREIRO DE 2010:

Aos quatro (4) dias do mês de fevereiro do ano de 2010, na Cidade de Juripiranga, do Estado da Paraíba, atendendo a convite feito pelos representantes legais dos Municípios subscritores do Protocolo de Intenções para constituição do **"Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada nos Municípios do Baixo Rio Paraíba – COGIVA"**, conforme deliberação em reunião anterior, realizada na Cidade de São Miguel de Taipu, no dia 08/0/200, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os representantes constitucionais dos Municípios de CALDAS BRANDÃO, Prefeito João Batista Dias, este regularmente representado pelo seu atual Secretário de Administração; de JURIPIRANGA, Prefeito Antônio Maroja Guedes Filho; de MARI, Prefeito Antônio Gomes da Silva; de SÃO MIGUEL DE TAIPU, Prefeita Marcilene Sales da Costa; de SAPÉ, Prefeito João Clemente Neto; de SÃO JOSÉ DOS RAMOS, Prefeita Maria Aparecida Rodrigues de Amorim; e de SOBRADO, Prefeita Célia Maria de Oliveira Melo. Esteve também presente naquela reunião a Prefeita do Município de PILAR, Virgínia Maria Veloso Borges, bem como foram registradas as presenças do Vice-Prefeito de Sapé, Melcíades José de Brito, Vereadores do Município de Juripiranga, o Consultor Jurídico da FAMUP, Manoel Porfírio Neves, Representantes do SEBRAE/PB, Srs. Reinaldo Rosendo e Martinho Montenegro, além de Secretários e outros Assessores municipais, dentre os quais o Sr. Jairo Cézar Soares de Sousa, este convidado para secretariar os trabalhos, na qualidade de Secretário *"ad hoc"*. Registrou-se, igualmente, a presença de profissionais de imprensa da TV-Tambaú. A Assembléia Geral foi presidida, inicialmente, pelo Prefeito anfitrião, TOM Maroja, que saudou a todos os presentes, ali por ele recepcionados, dizendo de sua satisfação em receber a todos, bem como destacando a finalidade daquela reunião, que era a de se fazer uma verificação do andamento das providências de ordem legal, relacionadas com a formação do Consórcio de Gestão Integrada dos Municípios do Baixo Rio Paraíba. Ressaltou o sucesso das reuniões anteriores, enfatizando a importância e a urgência na formação do aludido Consórcio, como instrumento de gestão indispensável ao desenvolvimento das ações de governo naquela microrregião do Estado. A palavra foi facultada aos demais Prefeitos presentes, dela tendo feito uso, na seguinte ordem: o Prefeito João Clemente Neto (Sapé), que fez breve síntese das reuniões passadas, todas realizadas com o propósito de discutir a possibilidade do Consórcio entre os Municípios ali presentes ou representados. Destacou que aquela Assembléia Geral teria a finalidade específica de examinar a proposta de estatuto do Consórcio e, se assim deliberado fosse, eleger uma Diretoria Provisória para a Entidade em constituição; a Prefeita Virgínia Veloso Borges (Pilar), que manifestou sua satisfação pelos resultados até aqui já obtidos por aquele grupo de prefeitos, na direção que – segundo ela – afigura-se indispensável à solução dos problemas de gestão pública que lhes são comuns; a Prefeita Marcilene Sales (São Miguel de Taipu), que destacou a necessidade do Consórcio bem como a urgência em sua real constituição; o Prefeito Antônio Gomes (Mari), seguido da Prefeita Célia Maria de Oliveira (Sobrado), ambos ressaltando suas esperanças naquela iniciativa de se consorciarem os municípios ali presentes, movimento ao qual hipotecaram irrestrito apoio e solidariedade. Na seqüência, falaram os ilustres convidados e representantes do SEBRAE/PB, os quais foram unânimes em reconhecer a importância daquela iniciativa, afirmando que o SEBRAE ali estava presente como uma forma de demonstrar o seu apoio àquele empreendimento. A seguir, a palavra foi facultada ao Advogado Manoel Porfírio

Neves (FAMUP) para, em resumo, informar a atual posição dos trabalhos a seu encargo, qual seja, a de dar forma jurídica ao Consórcio em destaque. Usando a palavra, Porfírio saudou a todos os presentes e informou o seguinte: a) O Protocolo de Intenções teria sido firmado por **nove** dos treze municípios inicialmente convidados ao Consórcio, quais sejam: Caldas Brandão, Cruz do espírito Santo, Juripiranga, Mari, Pilar, São José dos Ramos, São Miguel de Taipu, Sapé e Sobrado, deixando de aderirem ao Consórcio os Municípios de Itabaiana, Gurinhem, Mulungu e Riachão do Poço, apesar de terem sido convidados os respectivos prefeitos e devidamente contatados sobre o assunto; b) Dentre os municípios subscritores declinados, **sete** já teriam regularmente ratificado o mencionado Protocolo de Intenções, com a publicação das respectivas leis autorizadoras; c) Logo, já estaria sendo providenciada a publicação do Protocolo de Intenções, em extrato, conforme faculta a lei n° 11.107/2005, com o que já estaria juridicamente confirmada a constituição daquele Consórcio Público, eis que já ratificado por sete municípios, quando a lei exige a ratificação pelo mínimo de quatro dos que o tenham subscrito; d) Dessa forma, ressaltou Porfírio que estavam postas as condições legais para, já naquela Assembléia Geral, uma vez contando com seu *"quorum"* integral, examinar-se a proposta estatutária previamente encaminhada a todos os Municípios ali presentes e/ou representados e, em sendo o caso, até aprovar os Estatutos Sociais da Entidade; e) e que, finalmente, em sendo aprovados os estatutos, poderia ser aproveitado aquele momento, conforme já havia sido antes deliberado, para se eleger uma Diretoria (ainda que provisória), na forma prevista no já agora Contrato de Constituição de Consórcio Público, a fim de dar prosseguimentos às demais ações de conclusão da formação jurídica do mencionado Consórcio Público. Ante as considerações expostas pelo Consultor Jurídico, Manoel Porfírio, o Presidente da Mesa abriu a discussão acerca da minuta de estatuto naquele ensejo apresentada e previamente encaminhada a cada um dos municípios presentes. Algumas dúvidas foram suscitadas em relação à redação da referida norma estatutária, porém, foram de pronto esclarecidas pelo Consultor Jurídico, sem que isto implicasse qualquer alteração no texto proposto. **Desse modo, submetido à votação, foram os Estatutos Sociais do "Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública Integrada nos Municípios do Baixo Rio Paraíba – COGIVA" aprovados, unânime e integralmente, na forma do documento ali examinado e discutido, que passou a se constituir anexo desta ata e na qual deixou de ser transcrito em face do seu extenso conteúdo, mas que a esta passou a se integrar, para todos os fins de direito, depois de devidamente rubricado em todas as suas folhas e ao final assinado pelos integrantes desta Assembléia Geral Extraordinária**. Assim aprovado o Estatuto Social do Consórcio, o Presidente da Mesa, Tom Maroja, apresentou à Assembléia Gral proposta de eleição do Presidente do Consórcio, sugerindo aos demais pares o nome do Prefeito João Clemente Neto (do Município de Sapé), por ser, dentre outras razões sucintamente expostas, este o município líder daquela Região. **A proposta foi aceita e imediatamente aprovada, por unanimidade**. Já eleito Presidente do Consórcio e, assim, atendendo às regras estabelecidas no Protocolo de Intenções (agora, já feito Contrato de Constituição de Consórcio Público), o Prefeito João Clemente convidou, no que foi aceito, os Prefeitos Antônio (Tom) Maroja Guedes Filho (Juripiranga) e Maria Aparecida Rodrigues de Amorim (São José dos Ramos) para, com ele, constituírem aquela Diretoria-Executiva provisória. **Submetida a escolha à assembléia Geral, foi a mesma aprovada, por unanimidade**. Dessa forma, já na condição de Presidente eleito do Consórcio, assumiu a condução dos Trabalhos o Prefeito João Clemente, que agradeceu a confiança dos demais colegas prefeitos, realçando o seu firme e irresoluto propósito de emprestar o melhor de seu esforço, no sentido de instalar o Consórcio e dar prosseguimento às suas ações e atividades, seguindo os objetivos propostos e aprovados. Por fim ressaltou que ali não havia a supremacia de nenhum município sobre outro e que todos eram igualmente responsáveis e co-partícipes do sucesso daquele tão almejado empreendimento. E para encerrar, porque já não mais havia nada a tratar, o Presidente fez pronta e formal convoca da próxima Assembléia Geral Extraordinária, desta feita, por sugestão dos presentes e ali aprovada, a se realizar na Cidade de Sobrado, no próximo dia 11 de fevereiro, com a finalidade de não só ratificar a aprovação do Estatuto como, em definitivo, proceder à eleição do Presidente e de sua primeira Diretoria-Executiva, na forma regimental e estatutária. Todos assim desde já ficaram cientes e convocados para a próxima Assembléia Geral e os trabalhos encerrados, dos quais lavrei esta respectiva ata, a qual, uma vez lida e se em tudo aprovada, vai por mim assinada, seguindo-se a assinatura dos integrantes da Assembléia Geral e mediante a chancela do Advogado e Consultor Jurídico que a tudo assistiu e deu conformidade. Juripiranga (PB), 4 de fevereiro de 2010.

JAIRO CÉZAR SOARES DE SOUSA
Secretário *"ad hoc"*

JOÃO CLEMENTE NETO
Presidente

ANTÔNIO MAROJA GUEDES FILHO
Diretor

MARIA APARECIDA RODRIGUES DE AMORIM
Diretora

MARCILENE SALES DA COSTA
Prefeita de S. Miguel de Taipu

JOÃO BATISTA DIAS
Prefeito de Caldas Brandão

ANTÔNIO GOMES DA SILVA
Prefeito de Mari

CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA MELO
Prefeita de Sobrado

MANOEL PORFÍRIO NEVES
Assessor Jurídico

ANEXO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA NOS MUNICÍPIOS DO BAIXO RIO PARAÍBA, REALIZADA NA CIDADE DE JURIPIRANGA (PB), EM 04 DE FEVEREIRO DE 2010:

ESTATUTO
DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA NOS MUNICÍPIOS DO BAIXO RIO PARAÍBA

"COGIVA"

OBS.: O ESTATUTO ANEXO FOI PUBLICADO, POR EXTRATO, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA

PARAÍBA, EDIÇÃO DE 26/02/2010, E, NA ÍNTEGRA, NO *SITE* DA FAMUP *(www.famup.com.br)*, em 01/03/2010.

Publicado por:
Manoel Porfírio Neves
Código Identificador:A27548A0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 010/2010 – STTRANS

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
- SETOR DE AUTO DE INFRAÇÃO -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 010/2010 – STTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE Nº. 010/2010

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, POR INTERMÉDIO DO SETOR DE INFORMAÇÕES DE AUTOS DE INFRAÇÕES DO ORGÃO, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS E/OU CONDUTORES DOS VEICULOS DE PLACAS ABAIXO DESCRITAS, DE CONFORMIDADE COM QUE ESTABELECEM OS ARTIGOS 256 E 282 DA LEI 9.503/1997, COMBINANDO COM ARTIGO 3° DA RESOLUÇÃO 149/2003 DO **CONTRAN**, PARA APRESENTAR DEFESA, SE ASSIM DESEJAREM, CONTRA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. NUM PRAZO DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PLACA	UF	FUND. LEGAL	COD. INFR.	LOCAL MUNIC.	DATA DO COMETIMENTO	HORA INFR.	VALOR DA INFRA.
MOT 1344	PB	ART. 186 * II	5738	2143	24/05/2010	08:10	191,53
MOJ 4450	PB	ART. 244 * I	7030	2143	27/05/2010	08:10	191,53
MNB 1521	PB	ART. 186 * II	5738	2143	27/05/2010	08:35	191,53
KAA 5073	MT	ART. 244 * I	7030	2143	29/05/2010	10:45	191,53
MNJ 7183	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	31/05/2010	15:00	85,12
MOK 9992	PB	ART. 244 * I	7030	2143	01/06/2010	10:15	191,53
MNZ 7454	PB	ART. 181 * IV	5410	2143	01/06/2010	11:33	85,12
MOI 5665	PB	ART. 186 * II	5738	2143	04/06/2010	07:15	191,53
MNL 9943	PB	ART. 244 * I	7030	2143	05/06/2010	09:14	191,53
MZF 5297	RN	ART. 244 * I	7030	2143	07/06/2010	07:20	191,53
MON 3736	PB	ART. 244 * I	7030	2143	07/06/2010	16:48	191,53
NPR 2629	PB	ART. 244 * I	7030	2143	07/06/2010	17:00	191,53
MOK 9992	PB	ART. 244 * I	7030	2143	08/06/2010	09:52	191,53
DJK 2275	SP	ART. 244 * I	7030	2143	11/06/2010	11:17	191,53
MUR 8611	AL	ART. 186 * II	5738	2143	11/06/2010	14:40	191,53
MON 7948	PB	ART. 244 * I	7030	2143	11/06/2010	16:54	191,53
MOT 1344	PB	ART. 244 * I	7030	2143	12/06/2010	08:09	191,53
MOT 1344	PB	ART. 244 * I	7030	2143	12/06/2010	08:15	191,53
MMU 5944	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	12/06/2010	09:10	85,12
HVJ 9356	CE	ART. 181 * VIII	5452	2143	14/06/2010	09:14	127,69
MNM 6774	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	15/06/2010	11:06	85,12
MOI 5718	PB	ART. 244 * I	7030	2143	15/06/2010	11:10	191,53
MZD 4070	RN	ART. 214 * I	6122	2143	17/06/2010	17:27	191,53
NPT 5698	PB	ART. 214 * I	6122	2143	17/06/2010	17:32	191,53
MOL 1920	PB	ART. 244 * I	7030	2143	18/06/2010	08:34	191,53
MNO 4486	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	18/06/2010	14:06	85,12
MNU 6105	PB	ART. 186 * II	5738	2143	19/06/2010	09:00	191,53
MYT 0230	PB	ART. 181 * VIII	5452	2143	21/06/2010	10:00	127,69
MNY 4541	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	21/06/2010	11:07	85,12
MOI 5718	PB	ART. 244 * I	7030	2143	21/06/2010	11:18	191,53
NPU 6285	PB	ART. 186 * II	5738	2143	21/06/2010	15:20	191,53
HVM 4786	CE	ART. 186 * II	5738	2143	21/06/2010	15:21	191,53
MNT 1768	PB	ART. 186 * II	5738	2143	22/06/2010	07:30	191,53
MOT 1344	PB	ART. 244 * I	7030	2143	22/06/2010	15:48	191,53
AOF 9499	SP	ART. 186 * II	5738	2143	25/06/2010	08:24	191,53
MVR 2839	TO	ART. 181 * IV	5410	2143	26/06/2010	10:40	85,12
MNY 1833	PB	ART. 244 * I	7030	2143	05/07/2010	09:53	191,53

JJI 1708	DF	ART. 181 * IV	5410	2143	07/07/2010	10:05	85,12
JGL 6475	DF	ART. 186 * II	5738	2143	07/07/2010	10:30	191,53
CJN 7503	SP	ART. 244 * I	7030	2143	08/07/2010	12:40	191,53
MNS 2502	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	08/07/2010	11:08	85,12
MNC 7886	PB	ART. 244 * I	7030	2143	09/07/2010	11:41	191,53
MNE 7442	PB	ART. 244 * I	7030	2143	10/07/2010	09:04	191,53
MNH 6162	PB	ART. 181 * XV	5525	2143	10/07/2010	10:07	85,12
EBE 8194	SP	ART. 181 * XV	5525	2143	10/07/2010	10:13	85,12
MNG 2262	PB	ART. 244 * I	7030	2143	10/07/2010	10:55	191,53
MMZ 4285	PB	ART. 186 * II	5738	2143	13/07/2010	09:00	191,53
MNM 7307	PB	ART. 244 * I	7030	2143	13/07/2010	15:45	191,53
MOL 1920	PB	ART. 186 * II	5738	2143	15/07/2010	08:00	191,53
MNY 4026	PB	ART. 244 * I	7030	2143	15/07/2010	08:59	191,53
NPR 2178	PB	ART. 203 * II	5932	2143	15/07/2010	15:40	191,53
MON 9964	PB	ART. 181 * XVII	5541	2143	16/07/2010	12:29	53,20
MMX 1945	PB	ART. 186 * II	5738	2143	17/07/2010	15:40	191,53
KHO 4492	PE	ART. 181 * XVIII	5550	2143	19/07/2010	16:50	85,12
MNL 5997	PB	ART. 244 * I	7030	2143	20/07/2010	09:09	191,53
MOL 9950	PB	ART. 244 * I	7030	2143	20/07/2010	09:35	191,53
MOI 6855	PB	ART. 244 * I	7030	2143	20/07/2010	10:30	191,53
MOP 7207	PB	ART. 244 * I	7030	2143	20/07/2010	11:30	191,53
MNP 6933	PB	ART. 244 * I	7030	2143	20/07/2010	14:19	191,53
MOD 0056	PB	ART. 244 * I	7030	2143	22/07/2010	09:04	191,53
MNJ 2903	PB	ART. 244 * I	7030	2143	23/07/2010	16:01	191,53
NPX 4289	PB	ART. 244 * I	7030	2143	23/07/2010	16:26	191,53
MMW 3718	PB	ART. 244 * I	7030	2143	27/07/2010	09:00	191,53
MXJ 7679	RN	ART. 181 * IV	5410	2143	28/07/2010	10:22	85,12
MOD 3294	PB	ART. 244 * I	7030	2143	28/07/2010	15:20	191,53
MOS 1189	PB	ART. 206 IV	6025	2143	28/07/2010	15:20	191,53
MOV 6876	PB	ART. 244 * I	7030	2143	30/07/2010	07:17	191,53
CZY 3894	SP	ART. 244 * I	7030	2143	30/07/2010	07:36	191,53
CZY 3894	SP	ART. 195	5835	2143	30/07/2010	08:10	127,69
MXP 3040	PB	ART. 181 * IV	5410	2143	30/07/2010	10:15	85,12
MNL 5463	PB	ART. 244 * I	7030	2143	30/07/2010	15:00	191,53
MNO 8703	PB	ART. 244 * I	7030	2143	31/07/2010	09:37	191,53
MNO 0105	PB	ART. 186 * II	5738	2143	31/07/2010	09:43	191,53
MNY 4125	PB	ART. 207	6041	2143	31/07/2010	09:50	127,69
MZL 1320	RN	ART. 181 * IV	5410	2143	31/07/2010	11:15	85,12
MNS 2502	PB	ART. 244 * I	7030	2143	31/07/2010	12:03	191,53
MNZ 5358	PB	ART. 186 * II	5738	2143	03/08/2010	13:55	191,53
MOD 6135	PB	ART. 195	5835	2143	03/08/2010	14:13	127,69
NPR 9617	PB	ART. 186 * II	5738	2143	03/08/2010	15:35	191,53
MNK 3988	PB	ART. 195	5835	2143	04/08/2010	10:15	127,69
MNZ 9069	PB	ART. 186 * II	5738	2143	04/08/2010	10:20	191,53
MOS 7159	PB	ART. 244 * I	7030	2143	05/08/2010	11:00	191,53
MOJ 5415	PB	ART. 186 * II	5738	2143	05/08/2010	11:28	191,53
MNP 6933	PB	ART. 244 * I	7030	2143	05/08/2010	13:30	191,53
MNY 1833	PB	ART. 186 * II	5738	2143	06/08/2010	14:15	191,53
NPY 0050	PB	ART. 244 * I	7030	2143	06/08/2010	14:57	191,53
MOU 5628	PB	ART. 244 * I	7030	2143	06/08/2010	16:38	191,53
MNK 3988	PB	ART. 244 * I	7030	2143	07/08/2010	09:54	191,53
MNW 5726	PB	ART. 186 * II	5738	2143	07/08/2010	09:55	191,53
MMP 4321	PB	ART. 186 * II	5738	2143	07/08/2010	10:29	191,53
MMP 6236	PB	ART. 186 * II	5738	2143	09/08/2010	15:36	191,53
MOT 8147	PB	ART. 244 * I	7030	2143	10/08/2010	17:00	191,53
MMV 7199	PB	ART. 244 * I	7030	2143	12/08/2010	13:40	191,53
MOE 3173	PB	ART. 162 * I	5010	2143	13/08/2010	21:34	574,61
LOY 1121	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	14/08/2010	11:00	85,12
MNU 1857	PB	ART. 244 * I	7030	2143	14//08/2010	11:30	191,53
NPX 4867	PB	ART. 244 * I	7030	2143	16/08/2010	15:00	191,53
MOJ 9002	PB	ART. 181 * XV	5525	2143	17/08/2010	11:05	85,12
HVL 3803	CE	ART. 181 * IV	5410	2143	18/08/2010	09:24	85,12
BIT 7667	PB	ART. 181 * XVII	5541	2143	18/08/2010	11:37	53,20
MNH 9823	PB	ART. 186 * II	5738	2143	21/08/2010	07:57	191,53

MMZ 4285	PB	ART. 244 * I	7030	2143	23/08/2010	14:21	191,53
MOL 2896	PB	ART. 244 * I	7030	2143	23/08/2010	15:27	191,53
MMV 7199	PB	ART. 244 * I	7030	2143	25/08/2010	10:30	191,53
MMZ 4285	PB	ART. 244 * I	7030	2143	25/08/2010	14:15	191,53
CZY 3894	SP	ART. 186 * II	5738	2143	27/08/2010	08:05	191,53
MNT 3523	PB	ART. 195	5835	2143	28/08/2010	10:43	127,69
EEU 9142	SP	ART. 181 * XVIII	5550	2143	31/08/2010	14:21	85,12
MOW 8333	PB	ART. 244 * I	7030	2143	31/08/2010	14:22	191,53
MNW 7582	PB	ART. 186 * II	5738	2143	01/09/2010	07:15	191,53
MZF 5297	PB	ART. 244 * I	7030	2143	01/09/2010	07:35	191,53
JQU 4239	RN	ART. 181 * XV	5525	2143	01/09/2010	16:16	85,12
MOR 1057	PB	ART. 186 * II	5738	2143	06/09/2010	11:54	191,53
MNM 9022	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	22/09/2010	13:35	85,12
EDP 1114	PB	ART. 181 * XV	5525	2143	27/09/2010	15:04	85,12
MMR 9534	RN	ART. 181 * XV	5525	2143	28/09/2010	14:55	85,12

POMBAL - PB, 01 DE NOVEMBRO DE 2010.

ADELFRANIO RODRIGUES DE ASSIS
- Setor de Autos de Infrações de trânsito -

Publicado por:
Wanderley Nobrega Fernandes
Código Identificador:129DEBEB

